



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2203/2024
02/05/2024 - 10:47
PDL 5/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. JOSÉ ALVES FERREIRA.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao **SR. JOSÉ ALVES FERREIRA**, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 — Corpo Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Indaiatuba, 02 de maio de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2203/2024
02/05/2024 - 10:47
PDL 5/2024

Justificativa

Apresento aos nobres pares, o presente Projeto de Decreto Legislativo, visando conceder o Título Honorífico de “Cidadão Indaiatubano” ao **Sr. José Alves Ferreira**.

José Alves Ferreira nasceu em 14 de maio de 1962 em Salinas (MG) e tem uma história de vida marcada pela fé e pela superação.

Aos cinco anos de idade perdeu a mãe e aprendeu muito cedo a lidar com as adversidades da vida. Ainda jovem precisou trabalhar, aprendendo que todas as conquistas dependem de muito esforço e dedicação.

Aos 17 anos veio para Indaiatuba, cidade de onde nunca mais saiu: costuma dizer que não foi ele quem escolheu Indaiatuba, mas sim Deus quem definiu este lugar abençoado para que ele constituísse sua vida.

Depois de enfrentar cinco anos de muitas dificuldades – incluindo períodos sem saber o que comeria no dia seguinte e com apenas um colchão para descansar – conseguiu um emprego na Singer em Campinas.

Foi neste período que conheceu o grande amor de sua vida: Roselaine da Silva Alves Ferreira, com quem se casou aos 17 de dezembro de 1983. A construção da sua família, sob as bênçãos de Deus, foi um dos maiores presentes que recebeu ao longo da vida.

O casal tem três filhos: Andressa Alves de Matos, nascida em 17 de dezembro de 1983, casada com Fábio Matos, psicóloga e estudante de biomedicina, mãe de Tiago e Nicole; Anderson Alves Ferreira, nascido em 26 de fevereiro de 1984, casado com Fernanda Balabem, representante comercial; e Alyson Alves Ferreira, nascido em 15 de dezembro de 1993, corretor de seguros, casado com Mariana Rodrigues.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2203/2024
02/05/2024 - 10:47
PDL 5/2024

Em 2024, o homenageado completa **50 anos de sua profissão de fé**, quando pôde entregar seus desígnios a Deus e ao Ministério de Sua obra, servindo com grande alegria e fé a vocação de servir ao próximo.

Profissionalmente, atua ainda com representante técnico da **Vedacit**, função pela qual recebeu o prêmio de excelência em atendimento ao cliente pelos 25 anos de bons serviços.

Sala das Sessões, Indaiatuba, 02 de maio de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 004/2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 030/2024 do Sr. **Luiz Carlos Chiaparine**, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE:

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica APROVADA a indicação do nome de **José Alves Ferreira** para receber o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

Indaiatuba, 25 de abril de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Indaiatuba, SP